

TERMO DE REFERENCIA

1.0- DO OBJETO

1.1 – Aquisição de 01 (um) veículo, tipo caminhonete chassi, para adaptação de unidade móvel de transmissão, para atender as necessidades da Fundação Sergipana de Comunicação/FUNSECOM, em especial ao setor técnico Aperipê TV.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Descrição do Objeto:

LOTE ÚNICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	CAMINHONETE CHASSIS <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</u> - Dimensões (mm): Distância entre-eixos 3.750 Comprimento total 6.552 Largura da Cabine (com retrovisores) 2.429 Largura da Cabine (sem retrovisores) 2.052 Altura da cabine 2.277 Altura chassi ao solo 764 Ângulo de entrada 18° Ângulo de saída 16° Balanço Dianteiro 1.048 Balanço Traseiro 1.665 Bitola eixo dianteiro 1.731 Bitola eixo traseiro 1.699 Raio de giro (entre paredes) - 7.045 Raio de giro (entre pneus) - 6.733 Vão livre dianteiro 257 Vão livre traseiro 289 Espessura longarinas (externo) 864 Distância do centro do eixo dianteiro até o frontal da carroceria 1.410 Largura veículo na parte traseira 1.955	UND	01



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

FUNDAÇÃO SERGIPANA DE COMUNICAÇÃO

Página 2 de 25

- Capacidade Técnica Pesos(kg): Eixo dianteiro 1.850 Eixo Traseiro 2.050 Total 3.900 Capacidade carga + carroceria - Técnico 1.910 Capacidade carga + carroceria - Legal 1.510 1.510 Capacidade máxima de tração (CMT) 6.500 Peso Bruto Total (PBT) - Técnico Peso Bruto Total (PBT) - Técnico 3.900 3.900 Peso Bruto Total (PBT) - Legal Peso Bruto Total (PBT) - Legal 3.500 3.500 - Pesos em ordem de marcha: Eixo Dianteiro 1.440 Eixo Traseiro 550 Total 1.990 - Desempenho (cálculo teórico com PBT técnico / legal): Relação de redução do eixo traseiro 3,73:1 3,73:1; Capacidade de rampa (gradeability) 51% / 55% 51% / 55%; Partida em rampa (startability) 28% / 30% 28% / 30%; Velocidade máxima no plano 128 km/h 128 km/h - Motor: Alimentação / Injeção Turbo-intercooler / Injeção eletrônica Common Rail n° de cilindros / Cilindrada 4 cilindros em linha / 2.998 cm³ Potência máxima 160 cv @ 3.500 rpm Torque máximo 380 Nm @ 1.600 - 2.900 rpm Faixa de rotação econômica 1.500 a 2.400 rpm - Transmissão: Tipo / Acionamento Manual / Cabo N° de marchas 6 sincronizadas à frente e 1 à ré Relações de marchas 1ª 5,07 2ª 2,61 3ª 1,52 4ª 1,00 5ª 0,77 6ª 0,65 RÉ 4,82 - Embreagem: Tipo Monodisco a seco, material de atrito orgânico com acionamento hidráulico		
--	--	--



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

FUNDAÇÃO SERGIPANA DE COMUNICAÇÃO

Página 3 de 25

Diâmetro do disco (mm) 280 mm - Eixo Traseiro: Tração / Tipo Tração traseira / Eixo de simples redução Relação de redução 3,73: 1 - Suspensões: Dianteira/Modelo Suspensão independente do tipo duplo A com barras de torção longitudinais de diâmetro 31 mm e barra estabilizadora com diâmetro de 22 mm. Amortecedores telescópicos hidráulicos de dupla ação/Streparava Quadtor. Traseira Mola parabólica de simples estágio, com 60 mm de largura e 2 lâminas - Chassi: Tipo - Escada com Longarinas planas com perfil "C" e travessas tubulares ou planas rebitadas Dimensões do perfil - 172 x 66 x 5 mm Material - Aço Fe E 420 / LNE 380 - Direção: Marca / Modelo CAAS Tipo – Pinhão e cremalheira com assistência hidráulica - Freios: Freio de Serviço - A disco nas 4 rodas, com discos ventilados nas rodas dianteiras e maciços nas rodas traseiras, com indicador de baixo nível do fluido de freio e de desgaste de pastilhas. ABS - Anti-lock Braking System: Sistema de Freio Antitravamento. EBD/EBL – Electronic Brakeforce Distribution: Distribuição eletrônica da força de frenagem, evitando o travando das rodas. Freio de estacionamento Tambor com acionamento mecânico por cabos, atuando no eixo traseiro. ESP – Sistema de Controle de Estabilidade: HHC – Hill Hold Control: mantém a pressão nos freios por 2 segundos, auxiliando na partida do veículo HHC – Hill Hold Control: mantém a pressão nos freios por 2		
---	--	--



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

FUNDAÇÃO SERGIPANA DE COMUNICAÇÃO

Página 4 de 25

	segundos, auxiliando na partida do veículo HBA – Hydraulic Brake Assist: aumento da pressão do freio quando o pedal de freio for acionado de forma rápida HBA – Hydraulic Brake Assist: aumento da pressão do freio quando o pedal de freio for acionado de forma rápida reduzindo à distância de parada. HFC – Hydraulic Fading Compensation: sistema detecta condição anormal do sistema de freio e aumenta a pressão do HFC – Hydraulic Fading Compensation: sistema detecta condição anormal do sistema de freio e aumenta a pressão do circuito até a intervenção do ABS HRB – Hydraulic Rear Wheel Boost: no caso de uma frenagem de emergência, quando os freios dianteiros já estão em HRB – Hydraulic Rear Wheel Boost: no caso de uma frenagem de emergência, quando os freios dianteiros já estão em controle de ABS, aumenta a pressão nos controles de ABS, aumenta a pressão nos freios traseiros, aumentando sua capacidade de manobra, freios traseiros, aumentando sua capacidade de manobra. EUC – Extended Understeering Control: no caso de o veículo perder aderência das rodas dianteiras (sair de dianteira), EUC – Extended Understeering Control: no caso de o veículo perder aderência das rodas dianteiras (sair de dianteira), atua intervindo no torque e no freio do veículo, atua intervindo no torque e no freio do veículo, aumentando sua capacidade de manobra. aumentando sua capacidade de manobra. RMI – Roll Movement Intervention: mitiga situações de rolagem perigosa durante a condução altamente dinâmica. RMI – Roll Movement Intervention: mitiga situações de rolagem perigosa durante a condução altamente dinâmica. ROM – Roll Over Mitigation: mitiga situações de rolagem perigosa durante situações quase estacionárias. ROM – Roll Over Mitigation: mitiga situações de rolagem perigosa durante situações quase estacionárias. TSM – Trailer Sway Mitigation: detecta a presença de um reboque e adapta a estratégia de controle do ESP de modo a TSM – Trailer Sway Mitigation: detecta a presença de um reboque e adapta a estratégia de		
--	---	--	--



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

FUNDAÇÃO SERGIPANA DE COMUNICAÇÃO

Página 5 de 25

	controle do ESP de modo a não influenciar negativamente a dinâmica não influenciar negativamente a dinâmica do sistema de reboque veicular. do sistema de reboque veicular. LAC – Adaptive Load Control: estima a distribuição de carga no veículo. LAC – Adaptive Load Control: estima a distribuição de carga no veículo. - Rodas e Pneus: Rodas - Material / Dimensões Aço / 6,5" x 16" / Rodagem traseiro simples Pneus - 225/75 R16 - Volumes de Abastecimento (litros): Tanque de Combustível / – 65 L Plástico Tanque de Arla - 17 L Material Motor (cárter) - 8,6 (9,3 l com troca de filtro) Caixa de Câmbio - 2.4 l Sistema de arrefecimento - 10.9 L Eixo traseiro diferencial - 3.2 L - Sistema Elétrico: Bateria - 12 V x 100 Ah Alternador 14 V - 150 A (com ar- condicionado) - Cabine: Tipo - semiavançada, com estrutura em painéis de chapa de aço, fixada ao chassi por coxins elásticos. Tratamento cataforético anticorrosão e aplicação de materiais de isolamento acústico e antiabrasão. - Segurança: Air bag para motorista e passageiro (série).		
--	---	--	--

2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

2.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Fundação Sergipana de Comunicação - FUNSECOM/CNPJ: 55.097.740/0001-80
R Laranjeiras 1837, Getúlio Vargas, CEP 49055-380 - Aracaju SE.

e-DOC+ Documento Virtual válido conforme Decreto Nº 40.394/2019

3.0- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP acostado nos autos do Processo nº 83/2025 EDOC e Neste Termo de Referência.

3.1. A necessidade da aquisição do veículo caminhonete chassi, se faz necessário para adaptarmos um baú carga seca como estúdio de transmissão, para substituir o atual cedido por meio de contrato de permuta há mais de 17 anos pelo SEBRAE, e, que apresenta problemas mecânicos e elétricos crônicos, dificultando assim, o trabalho das equipes nas atividades externas de transmissão e gravação de conteúdo da Aperipê TV.

3.2. Causando assim, prejuízo na transmissão de comunicação da emissora, que através da Aperipê TV propaga conhecimento, educação e cultura para o povo sergipano.

4.0- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1- A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP acostado nos autos do Processo nº 83/2025 EDOC e deste Termo de Referência.

5.0- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- Requisitos Temporais:

5.1.1. A entrega do item ÚNICO, lote ÚNICO, deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho – NE pela Contratada, emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

5.2- Requisitos Legais:

5.2.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

5.3- Requisitos de Negócio:

5.3.1. Os lotes a serem adquiridos devem atender às necessidades operacionais e funcionais da Organização, contribuindo para melhorar a produtividade, a segurança e a confiabilidade das atividades diárias. Os requisitos abrangem aspectos técnicos, de

desempenho, de custo-benefício, conforme as informações do item único, lote único.

5.4- Subcontratação:

5.4.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

5.6- Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

5.6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal pelo prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação.

5.6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.7- Requisitos de Experiência Profissional:

5.7.1. Os serviços de assistência técnica, suporte e garantia, deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

5.8- Requisitos de Metodologia de Trabalho:

5.8.1. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pela Contratada após o recebimento da Nota de Empenho – NE pela Contratada;

5.8.2. A Nota de Empenho indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

5.8.3. O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhada pela Contratada, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

5.8.4. Garantia da contratação

5.8.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP acostado nos autos do Processo nº 83/2025 EDOC.

6.0- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de execução

6.1.1. Início da execução do objeto: Imediata após o recebimento da Nota de Empenho –

NE pela Contratada;

6.1.3. O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho – NE pela Contratada;

6.1.4. A(s) Contratada(s) deverá(ão) fornecer(em) equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na Contratação e Nota de Empenho - NE.

6.1.5. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

6.2. Local da Entrega:

6.2.1. O veículo será entregue na Rua Laranjeiras, 1837, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055-380, sede da Fundação Sergipana de Comunicação/FUNSECOM. O Contratado entrará em contato com a Contratante para agendar a entrega, que ocorrerá em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira - das 07:00 às 13:00hs).

6.3. Materiais a serem disponibilizados

6.3.1. Para a perfeita execução do objeto, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades contidas neste termo de referência.

7.0- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar

de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.6.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.10. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.0- CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Critérios de Aceitação:

8.1.1. A avaliação da qualidade do objeto entregue, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

a) Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

8.1.2. Todos os componentes do(s) item(ns) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou

logicamente incompatíveis.

8.1.3. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

8.1.4. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

8.1.5. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na contratação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de contratação. Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

8.1.6. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada item selecionado, para posterior rastreabilidade.

8.1.7. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

8.2. Do Recebimento

8.2.1. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 30(trinta) dias corridos, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023).

8.2.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.2.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.2.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.2.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.2.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.2.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.2.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

8.2.12. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.2.13. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela

fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.2.14. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.2.15. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.2.16. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.2.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.2.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.3- Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa desde que se tenha toda documentação pertinente e entrega do objeto.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

8.3.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

8.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação

aplicável.

8.3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. MODELO DE PROPOSTA

9.1. Ao preencher a proposta, o fornecedor poderá optar por registrar quantidade contemplado neste termo de referência, por lote, indicadas na quarta coluna da tabela abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMINHONETE CHASSIS <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</u> - Dimensões (mm): Distância entre-eixos 3.750 Comprimento total 6.552 Largura da Cabine (com retrovisores) 2.429 Largura da Cabine (sem retrovisores) 2.052 Altura da cabine 2.277 Altura chassi ao solo 764 Ângulo de entrada 18° Ângulo de saída 16° Balanço Dianteiro 1.048 Balanço Traseiro 1.665 Bitola eixo dianteiro 1.731 Bitola eixo traseiro 1.699 Raio de giro (entre paredes) - 7.045 Raio de giro (entre pneus) - 6.733	Unidade	01		



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

FUNDAÇÃO SERGIPANA DE COMUNICAÇÃO

Página 16 de 25

Vão livre dianteiro 257 Vão livre traseiro 289 Espessura longarinas (externo) 864 Distância do centro do eixo dianteiro até o frontal da carroceria 1.410 Largura veículo na parte traseira 1.955 - Capacidade Técnica Pesos(kg): Eixo dianteiro 1.850 Eixo Traseiro 2.050 Total 3.900 Capacidade carga + carroceria - Técnico 1.910 Capacidade carga + carroceria - Legal 1.510 1.510 Capacidade máxima de tração (CMT) 6.500 Peso Bruto Total (PBT) - Técnico 3.900 3.900 Peso Bruto Total (PBT) - Legal 3.500 3.500 - Pesos em ordem de marcha: Eixo Dianteiro 1.440 Eixo Traseiro 550 Total 1.990 - Desempenho (cálculo teórico com PBT técnico / legal): Relação de redução do eixo traseiro 3,73:1 3,73:1; Capacidade de rampa (gradeability) 51% / 55% 51% / 55%; Partida em rampa (startability) 28% / 30% 28% / 30%; Velocidade máxima no plano 128 km/h 128 km/h				
--	--	--	--	--



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

FUNDAÇÃO SERGIPANA DE COMUNICAÇÃO

Página 17 de 25

- Motor: Alimentação / Injeção Turbo-intercooler / Injeção eletrônica Common Rail n° de cilindros / Cilindrada 4 cilindros em linha / 2.998 cm³ Potência máxima 160 cv @ 3.500 rpm Torque máximo 380 Nm @ 1.600 - 2.900 rpm Faixa de rotação econômica 1.500 a 2.400 rpm - Transmissão: Tipo / Acionamento Manual / Cabo N° de marchas 6 sincronizadas à frente e 1 à ré Relações de marchas 1ª 5,07 2ª 2,61 3ª 1,52 4ª 1,00 5ª 0,77 6ª 0,65 RÉ 4,82 - Embreagem: Tipo Monodisco a seco, material de atrito orgânico com acionamento hidráulico Diâmetro do disco (mm) 280 mm - Eixo Traseiro: Tração / Tipo Tração traseira / Eixo de simples redução Relação de redução 3,73: 1 - Suspensões: Dianteira/Modelo Suspensão independente do tipo duplo A com barras de torção longitudinais de diâmetro 31 mm e barra estabilizadora com diâmetro de 22 mm. Amortecedores telescópicos hidráulicos de dupla ação/Streparava Quadtor. Traseira Mola parabólica de				
---	--	--	--	--



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

FUNDAÇÃO SERGIPANA DE COMUNICAÇÃO

Página 18 de 25

simples estágio, com 60 mm de largura e 2 lâminas - Chassi: Tipo - Escada com Longarinas planas com perfil "C" e travessas tubulares ou planas rebitadas Dimensões do perfil - 172 x 66 x 5 mm Material - Aço Fe E 420 / LNE 380 - Direção: Marca / Modelo CAAS Tipo – Pinhão e cremalheira com assistência hidráulica - Freios: Freio de Serviço - A disco nas 4 rodas, com discos ventilados nas rodas dianteiras e maciços nas rodas traseiras, com indicador de baixo nível do fluido de freio e de desgaste de pastilhas. ABS - Anti-lock Braking System: Sistema de Freio Antitravamento. EBD/EBL – Electronic Brakeforce Distribution: Distribuição eletrônica da força de frenagem, evitando o travando das rodas. Freio de estacionamento Tambor com acionamento mecânico por cabos, atuando no eixo traseiro. ESP – Sistema de Controle de Estabilidade: HHC – Hill Hold Control: mantém a pressão nos freios por 2 segundos, auxiliando na partida do veículo HHC – Hill Hold Control: mantém a pressão nos freios por 2 segundos, auxiliando na partida do veículo HBA – Hydraulic Brake Assist: aumento da pressão do freio				
--	--	--	--	--



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

FUNDAÇÃO SERGIPANA DE COMUNICAÇÃO

Página 19 de 25

quando o pedal de freio for acionado de forma rápida HBA – Hydraulic Brake Assist: aumento da pressão do freio quando o pedal de freio for acionado de forma rápida reduzindo a distância de parada. HFC – Hydraulic Fading Compensation: sistema detecta condição anormal do sistema de freio e aumenta a pressão do HFC – Hydraulic Fading Compensation: sistema detecta condição anormal do sistema de freio e aumenta a pressão do circuito até a intervenção do ABS circuito até a intervenção do ABS. HRB – Hydraulic Rear Wheel Boost: no caso de uma frenagem de emergência, quando os freios dianteiros já estão em HRB – Hydraulic Rear Wheel Boost: no caso de uma frenagem de emergência, quando os freios dianteiros já estão em controle de ABS, aumenta a pressão nos controles de ABS, aumenta a pressão nos freios traseiros, aumentando sua capacidade de manobra, freios traseiros, aumentando sua capacidade de manobra. EUC – Extended Understeering Control: no caso de o veículo perder aderência das rodas dianteiras (sair de dianteira), EUC – Extended Understeering Control: no caso de o veículo perder aderência das rodas dianteiras (sair de dianteira), atua intervindo no torque e no freio do veículo, atua intervindo no torque e no freio do veículo, aumentando sua				
---	--	--	--	--



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

FUNDAÇÃO SERGIPANA DE COMUNICAÇÃO

Página 20 de 25

capacidade de manobra. aumentando sua capacidade de manobra. RMI – Roll Movement Intervention: mitiga situações de rolagem perigosa durante a condução altamente dinâmica. RMI – Roll Movement Intervention: mitiga situações de rolagem perigosa durante a condução altamente dinâmica. ROM – Roll Over Mitigation: mitiga situações de rolagem perigosa durante situações quase estacionárias. ROM – Roll Over Mitigation: mitiga situações de rolagem perigosa durante situações quase estacionárias. TSM – Trailer Sway Mitigation: detecta a presença de um reboque e adapta a estratégia de controle do ESP de modo a TSM – Trailer Sway Mitigation: detecta a presença de um reboque e adapta a estratégia de controle do ESP de modo a não influenciar negativamente a dinâmica não influenciar negativamente a dinâmica do sistema de reboque veicular. do sistema de reboque veicular. LAC – Adaptive Load Control: estima a distribuição de carga no veículo. LAC – Adaptive Load Control: estima a distribuição de carga no veículo. - Rodas e Pneus: Rodas - Material / Dimensões Aço / 6,5" x 16" / Rodagem traseiro simples Pneus - 225/75 R16				
---	--	--	--	--



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

FUNDAÇÃO SERGIPANA DE COMUNICAÇÃO

Página 21 de 25

- Volumes de Abastecimento (litros): Tanque de Combustível / – 65 L Plástico Tanque de Arla - 17 L Material Motor (cárter) - 8,6 (9,3 l com troca de filtro) Caixa de Câmbio - 2.4 l Sistema de arrefecimento - 10.9 L Eixo traseiro diferencial - 3.2 L - Sistema Elétrico: Bateria - 12 V x 100 Ah Alternador 14 V - 150 A (com ar-condicionado) - Cabine: Tipo - semiavançada, com estrutura em painéis de chapa de aço, fixada ao chassi por coxins elásticos. Tratamento cataforético anticorrosão e aplicação de materiais de isolamento acústico e antiabrasão. - Segurança: Air bag para motorista e passageiro de série.				
---	--	--	--	--

10.2. Para o preenchimento da planilha, o fornecedor deverá utilizar como referência as quantidades indicadas na coluna "quantidade". (Coluna 4 da Tabela acima).

10.2.1. Para participar do lote único o fornecedor deverá **cotar por lote**.

10.3. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Termo de Referência, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do lote pretendido pelo fornecedor.

10.4. Datada (EX.: Aracaju/SE, XX de xxxxxxxx de 2025);

11.0- HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação jurídica deverá ser comprovada através dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), no caso de sociedade comercial (empresarial), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, para as sociedades por ações, dos documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, acompanhado, quando a atividade assim exigir, de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

11.2. A qualificação técnica deverá ser comprovada através de:

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da contratação;
- b) Para efeito de comprovação da qualificação exigida no tópico anterior conforme tópico anterior.
- c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.3. A regularidade fiscal, social e trabalhista deverá ser comprovada através dos seguintes documentos:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Termo de Referência;
- c) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantida por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão de regularidade de situação perante as Fazendas Federal (incluídos os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e às contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, do domicílio/sede da licitante; e

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

f) Declaração sobre empregado menor, conforme disposto no inciso III, do art. 68, da lei federal nº 14.133/21.

11.4. A qualificação econômico-financeira deverá ser comprovada através de:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; e

12.0- OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

12.1. A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

a) Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

b) Pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, consoante a legislação vigente;

c) Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento da prestação dos serviços;

d) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa a ser contratada;

e) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada, às dependências do FUNSECOM, para execução dos serviços;

f) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

12.2. A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

a) Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

b) Executar fielmente o objeto do certame e cumprir todas as orientações da FUNSECOM, para o fiel cumprimento do serviço, na data requerida, observando sempre os critérios de qualidade do serviço;

- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à FUNSECOM ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência da FUNSECOM.
- e) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- f) Designar preposto para atender aos chamados e exigências da Contratante, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
- g) Atender as requisições da **CONTRATANTE**, executando o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento;
- h) Executar o objeto deste contrato no local e forma indicada pela **CONTRATANTE**, obedecendo aos prazos estipulados;
- i) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- j) Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta, assim como em atenção ao Termo de Referência;
- k) Responsabilizar-se pelos danos que causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do servidor ou equipe de fiscalização;
- l) Responsabilizar-se por qualquer interrupção na entrega do objeto, bem como deverá garantir a segurança e manutenção da ordem durante toda execução;
- m) Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme art. 92, XVI da Lei 14.133/2021.

13.0- DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento das obrigações assumidas pelas CONTRATADAS, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções administrativas:

I – Advertência;

II – Multa de mora e multa por inexecução contratual;

Fundação Sergipana de Comunicação - FUNSECOM/CNPJ: 55.097.740/0001-80
R Laranjeiras 1837, Getúlio Vargas, CEP 49055-380 - Aracaju SE.

e-DOC+ Documento Virtual válido conforme Decreto Nº 40.394/2019

Este documento foi assinado via DocFlow por Carlos Alberto Pereira Batalha Matos e Jefferson Bosco Batista de Andrade

III – Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado às CONTRATADAS o contraditório e a ampla defesa.

13.3. As sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado da autoridade competente. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no CADFIMP – Cadastro de Fornecedores Suspensos.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **UNIDADE GESTORA:** 136011 – Fundação Sergipana de Comunicação – FUNECOM;
- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 13601;
- **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 24.131.0016;
- **AÇÃO:** 911 – Aquisição de equipamentos para atender a FUNECOM;
- **GRUPO DA NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52;
- **FONTE DE RECURSO:** 1500 – Tesouro.

15.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de CERTAME, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Aracaju, 14 de abril de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CWBH-HYDH-VL56-QA8V



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Carlos Alberto Pereira Batalha Matos ***38250*** GABINETE DA PRESIDÊNCIA - FUNSECOM Fundação Sergipana de Comunicação 14/04/2025 21:28:20 (Docflow)
- Jefferson Bosco Batista de Andrade ***03666*** DIRETORIA TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO - FUNSECOM Fundação Sergipana de Comunicação 14/04/2025 21:04:17 (Docflow)